Publicado: 02 109 12010 Pág.: 01
EDIÇÃO Nº 7.752
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FENIX

LEI Nº. 38/2010

SÚMULA: Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal para abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Fênix, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de FÊNIX, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, o Senhor **Altair Molina Serrano**, sanciona a seguinte Lei,

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município no exercício de 2010, no valor de R$ 4.898,05 (quatro mil, oitocentos e noventa e oito reias e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.10.000.0000.0.000.			Saúde	
06.001.10.301.0000.0.000.			Atenção Básica	
06.001.10.301.0014.0.000.			Sistema de Saude	
06.001.10.301.0014.1.040.			Perfuração de Poços Artesianos	
-	4.0.00.00.00.00	31324	DESPESAS DE CAPITAL	
-	4.4.00.00.00.00	31324	INVESTIMENTOS	
-	4.4.90.00.00.00	31324	APLICAÇÕES DIRETAS	
-	4.4.90.51.00.00	31324	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.898,05
			Total Suplementação:	4.898,05

Paragrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para os anexos de 2010 a 2013 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2010

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente do provável excesso de arrecadação, conforme abaixo:

1700.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES
1761.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
1761.01.00.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
1761.01.01.00.00	CONVÊNIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
1761.01.01.01.00	CONVÊNIOS COM O FUNDO NACIONAL DE SAÚDE(Fonte TCE 31324 FUNASA)..... R$ 4.898,05
TOTAL DO PROVÁVEL EXCESSO	R$ 4.898,05

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura Municipal de FENIX, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2010.

ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO I – LEI Nº. 38/2010

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2010
ANEXO I – PRIORIDADES E METAS

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA: PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

OBJETIVOS: Perfuração de Poço Artesiano com reservatório na comunidade Bela Vista do Ivaí.

Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade de Medida	Metas Fiscais	Ano	Valores R$
Perfuração de Poço Artesiano Função 10 – Saúde 1.040. Perfuração de Poços Artesianos	Poço Artesiano	O	Unid.	1	2010	4.898,05

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO II – LEI Nº. 38/2010

PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010/2013
ANEXO II – PROGRAMAÇÃO E METAS

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

PROGRAMA: PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS

OBJETIVOS: Perfuração de Poço Artesiano com reservatório na comunidade Bela Vista do Ivaí.

Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade de Medida	METAS/VALORES		
				Física	Exercício	Valores R$
Perfuração de Poço Artesiano Função 10 – Saúde 1.040. Perfuração de Poços Artesianos	Poço Artesiano	O	Unid.	1 0 0 0	2010 2011 2012 2013	4.898,05 0,00 0,00 0,00